



PROCESSO Nº 001607/2021

FOLHA Nº 001

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº. 032/2021.

Presidente Kennedy, ES, 12 de agosto de 2021.

Denomina Logradouro Público no município de Presidente Kennedy e dá outras providências.

O Vereador Bartolomeu Barboza Gomes, com assento nesta Câmara Municipal de Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “Bom Pastor”, a via municipal situada na localidade de Marobá, paralela à Rodovia ES 060, medindo 238,43m (duzentos e trinta e oito metros e quarenta e três centímetros lineares), neste município de Presidente Kennedy-ES, conforme anexo único desta lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar placa de identificação na via denominada no art. 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual e suas alterações e créditos adicionais.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, ES, 12 de agosto de 2021.

Bartolomeu Barboza Gomes
Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001607/2021
12/08/2021 - 09:09:14
BARTOLOMEU B. GOMES
PROJETO DE LEI Nº 032/2021

PROCESSO N° 001607/2021FOLHA N° 003 h

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA DE PROPOSIÇÃO

PL: 032 / 2021.

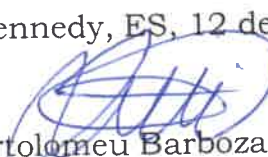
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade a denominação de logradouro público, facilitando assim, a localização e locomoção de quem necessita trafegar pelas vias de Presidente Kennedy.

No tocante ao nome proposto para a via, trata-se de lembrança ao nosso senhor Jesus Cristo, também conhecido como o Bom Pastor das ovelhas (conforme consta da bíblia em Jo; 10-11), fazendo memória à forte presença da comunidade cristã naquela região, valorizando seus aspectos culturais.

Certos da peculiar atenção desta Egrégia Câmara Municipal, submete-se o presente projeto de lei, requerendo a sua tramitação em regime de urgência.

Presidente Kennedy, ES, 12 de agosto de 2021.


Bartolomeu Barboza Gomes
Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
N° 001607/2021
12/08/2021 - 09:09:14
BARTOLOMEU B. GOMES
PROJETO DE LEI N° 032/2021





PROCESSO Nº 001807/2021

FOLHA Nº 009 A

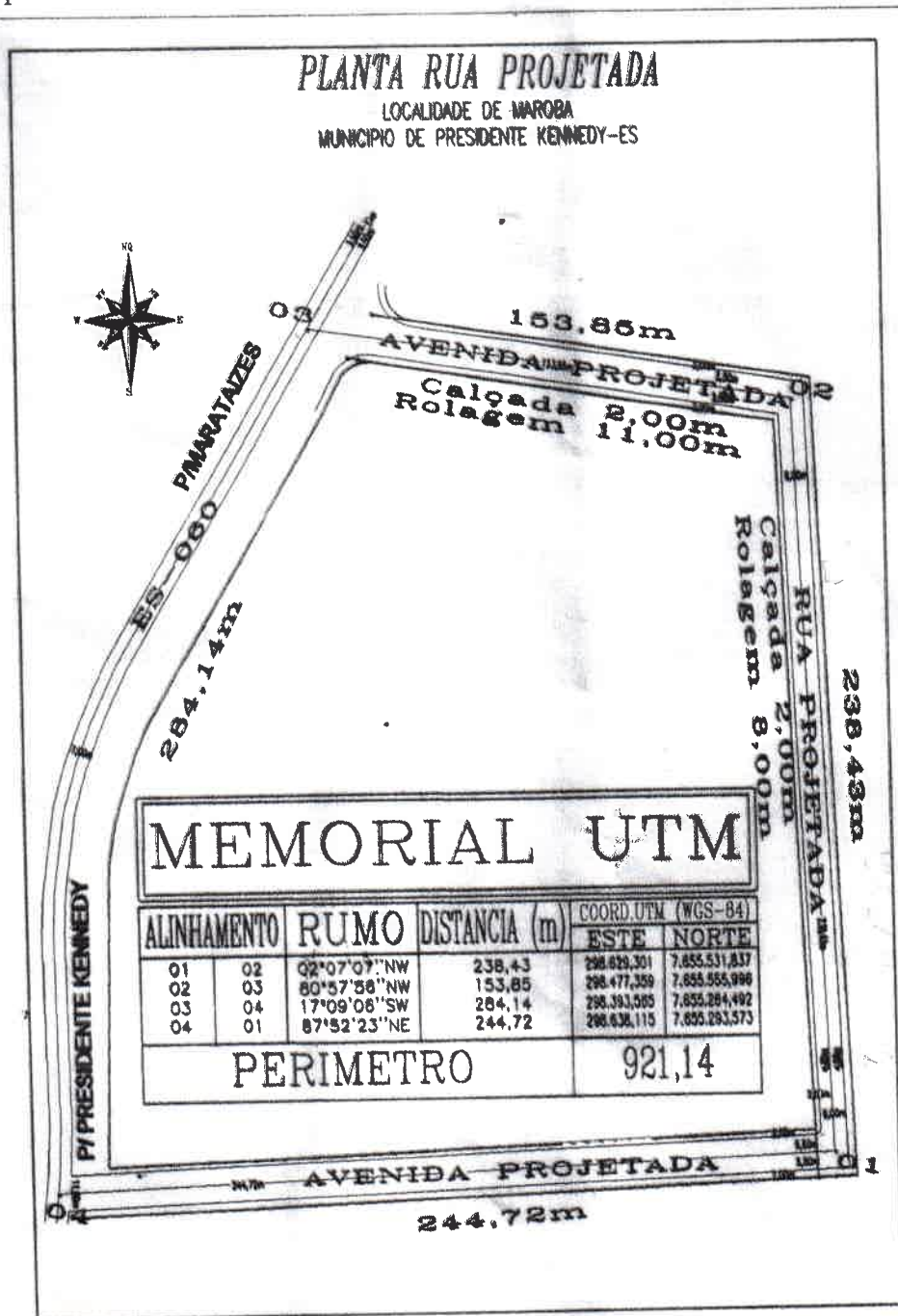
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO.

Projeto de Lei nº. /2021.

Mapa de situação da Rua Bom Pastor:





PROCESSO N° 001007/2021

FOLHA N° 0054

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Decisão da Presidência:

1. Recebi do setor de protocolo **Projeto de Lei N° 032/2021** – Com o seguinte assunto: “Denomina Logradouro Público no município de Presidente Kennedy e dá outras providênciass.
2. Autue-se o presente Projeto de Lei.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy/ES, 12 de Agosto de 2021.

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.



PROCESSO Nº 001/2021/2021

FOLHA Nº 001

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 032/2021 que **"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, foi submetido a apresentação e leitura na 23ª Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 12 de agosto de 2021.


Marília Karolina S. S. Baiense
Diretora Legislativa

PROCESSO Nº 001307/2021FOLHA Nº 007 *h***CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER TÉCNICO JURÍDICO.****Projeto de Lei nº. 032/2021.****Autoria:** Vereador Bartolomeu Barboza Gomes**Consulente:** Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.**RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 032/2021, de autoria do Vereador Bartolomeu Barboza Gomes, o qual denomina Rua “Bom Pastor”, a via municipal situada na localidade de Marobá, paralela à Rodovia ES 060, medindo 238,43m (duzentos e trinta e oito metros e quarenta e três centímetros lineares), conforme anexo Único desta Lei, neste município de Presidente Kennedy-ES.

Justifica a proposição aduzindo que a denominação dos logradouros públicos é medida de máxima importância, e visa regulamentar o desempenho dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como, facilita a localização e locomoção de quem necessita trafegar pelas vias do Município.

Quanto ao nome proposto, trata-se de lembrança ao Nosso Senhor Jesus Cristo, também cognominado como o “Bom Pastor das Ovelhas”, conforme consta na Bíblia Sagrada em Jo;10-11, em homenagem a forte presença da comunidade cristã daquela região, valorizando desta forma, os seus aspectos culturais.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Cabível a presente medida legislativa ao passo que a Lei Orgânica Municipal prevê a competência da Câmara Municipal para a denominação de logradouros públicos:

PROCESSO Nº 001207/2021**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:**Projeto de Lei nº. 032/2021.****Ementa:** *DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Autoria: Ver. Bartolomeu Barbosa Gomes.

RELATÓRIO: VER. JOSÉ ANTONIO BARRETO DA SILVA.

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Exmo. Sr. Ver. Bartolomeu Barboza Gomes, o qual, denomina logradouro público no município de Presidente Kennedy, denominando "Bom Pastor" a via paralela a Rod. ES-060, na localidade de Marobá e dá outras providências.

Parecer jurídico favorável acostado aos autos. É o relatório.

VOTO DO RELATOR. VER. JOSÉ ANTONIO BARRETO DA SILVA.

Regular quanto à competência para sua iniciativa na forma do art. 35, XX, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 35. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

(...)

XX - denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alterações da denominação dos mesmos.

E quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em "termos claros e sintéticos". Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar nº. 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito.

VOTO DO MEMBRO. VER. JHONATAN BATISTA MOTA.

Pelas razões de seu voto, acompanho a relatoria.

VOTO DO PRESIDENTE VER. BARTOLOMEU BARBOSA GOMES.

Abstenho-me de votar.

CONCLUSÃO. PARECER DA COMISSÃO.

Por maioria de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. Absteve-se de votar o Presidente Bartolomeu Barbosa Gomes. **Presidente Kennedy, ES, 19 de agosto de 2021.**


José Antônio Barreto da Silva
Relator


Jhonatan Batista Mota
Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO,
CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº: 032/2021.

Autoria: Vereador do Município de Presidente Kennedy

Ementa: “Denomina Logradouro Público no município de Presidente Kennedy e dá providências”.

RELATÓRIO: VER. TÉRCIO JORDÃO GOMES.

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Vereador de Presidente Kennedy Exmo. Sr. Bartolomeu Barboza Gomes o qual requer autorização legislativa para a denominação de logradouro público situado de forma paralela à Rod. ES-060, que passará a se chamar “Bom Pastor”.

Sem relatório de impacto acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER/VOTO DO RELATOR. VER. TÉRCIO JORDÃO GOMES.

Regular quanto aos seus aspectos formais e jurídicos, conforme parecer jurídico acostado aos autos. Presente o interesse público consubstanciado na mensagem-justificativa, a qual dá conta de que a regular denominação do local, possibilitará melhor identificação do imóvel e facilitação de entregas em nosso município.

Quanto aos aspectos orçamentários, a ausência de relatório de impacto orçamentário infere que não se trata de mensuração neste momento.

Concluo pela regularidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito, sendo este o parecer e voto desta relatoria.

PARECER DO MEMBROS. VER. ANTÔNIO ARAÚJO LIMA.

Pelas razões de seu voto, acompanho a relatoria.

PARECER DO PRESIDENTE. VER. ULISSES MATTA DE ARAÚJO.

Pelas razões de seu voto, acompanho a relatoria.

CONCLUSÃO. PARECER DA COMISSÃO.

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o parecer/voto da relatoria e profere **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer. **Presidente Kennedy, ES, 19 de agosto de 2021.**


Tércio Jordão Gomes
Relator


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Antônio Araújo Lima
Membro



PROCESSO Nº 001007/2021

FOLHA Nº 011 *fi*

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 032/2021 que **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi submetido à discussão, 1ª e 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade na 24ª Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 19 de agosto de 2021.

Marília
Marília Karolina S. S. Baiense
Assistente Legislativa

PROCESSO Nº 0012007/2021

FOLHA Nº

PROTOCOLO - PMPK
Nº 017783/2021

19/08/2021
12:58:08

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK Nº 138/2021, ENCAMINHA
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 034/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Chave de Consulta - 328815672021

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 138/2021.

Presidente Kennedy – ES, 19 de agosto de 2021.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 034/2021.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 034/2021, referente ao Projeto de Lei nº 032/2021, de Autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual "**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", regularmente aprovado por esta Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 034/2021

**Denomina Logradouro Público no município de
Presidente Kennedy e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica denominada rua "Bom Pastor", a via municipal situada na localidade de Marobá, paralela à Rodovia ES 060, medindo 238,43m (duzentos e trinta e oito metros e quarenta e três centímetros lineares), neste município de Presidente Kennedy-ES, conforme anexo único desta lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar placa de identificação na via denominada no art. 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual e suas alterações e créditos adicionais.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy – ES, 19 de agosto de 2021.


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.

PROCESSO Nº 001007/2021LHA Nº 014

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI Nº 1.539, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que ela aprovou e a Município de Presidente Kennedy, por meio de seu Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada rua "Bom Pastor", a via municipal situada na localidade de Marobá, paralela à Rodovia ES 060, medindo 238,43m (duzentos e trinta e oito metros e quarenta e três centímetros lineares), neste município de Presidente Kennedy-ES, conforme anexo único desta lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar placa de identificação na via denominada no art. 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual e suas alterações e créditos adicionais.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 25 de agosto de 2021.


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	<u>Lei nº 1.539/2021</u>
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Data:	<u>25/08/21</u>
Provedor(a):	<u>mg</u>
Câmara Municipal de Presidente Kennedy ES	

CERTIDÃO	
Lei nº <u>1.539 - 2021</u>	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	<u>25/08/2021</u>
Servidor	<u>Aiponte</u>



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001708/2021
25/08/2021 - 11:16:27
Prefeitura de P. Kennedy/ES
LEI Nº 1.539, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PLANTA RUA PROJETADA

LOCALIDADE DE MAROBA
MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

PI PRESIDENTE KENNEDY

ES-060
PMARATAIZES
284.14m

03

153.85m

AVENIDA PROJETADA 02

Calçada 2,00m
Rolagem 11,00mRUA PROJETADA 02
Calçada 2,00m
Rolagem 8,00m

238,43m

MEMORIAL UTM

ALINHAMENTO		RUMO	DISTANCIA (m)	COORD. UTM (WGS-84)	
				ESTE	NORTE
01	02	02°07'07"NW	238,43	298.829,301	7.655.531,837
02	03	80°57'56"NW	153,85	298.477,359	7.655.555,996
03	04	17°09'06"SW	284,14	298.393,365	7.655.284,492
04	01	87°52'23"NE	244,72	298.638,115	7.655.293,573
PERIMETRO				921,14	

AVENIDA PROJETADA

244.72m

01